



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

**DISCIPLINAS:** Teoria Jurídica da Empresa - DPR083

O Departamento de Direito Privado da Unidade Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo **2020 - ERE**) da disciplina acima indicadas, para preenchimento de 1 vaga para monitor bolsista com carga horária de 12 horas semanais e de 2 vaga(s) para monitores voluntários com carga horária de 12 horas semanais, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### **NORMAS DO PROGRAMA**

1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota**.
2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial). **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.
8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.

10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**
11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias**. Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial em <https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/>.
13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

## **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - Estar aprovado na disciplina de Teoria Jurídica da Empresa.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos com base no conteúdo programático previsto no plano de curso da disciplina de Teoria Jurídica da Empresa:

“O curso aborda os seguintes aspectos do fenômeno empresa:

I – A empresa: o programa aborda o significado e a conceituação de empresa, contudo, esta abordagem não pode se limitar ao âmbito do Direito, uma vez que, como fenômeno, há uma variedade de percepções da empresa advindas de âmbitos outros da sociedade, como por exemplo, o econômico, ético e senso comum. Tal abordagem inclui a análise (i) da passagem do direito comercial para o direito empresarial; (ii) do poder econômico, político e jurídico da empresa; (iii) do tratamento normativo dado à empresa e (iv) da natureza jurídica da empresa.

II – O empresário: procura analisar (i) quem é ele; (ii) tipos legais e (ii) os seus estatutos.

III – O estabelecimento empresarial: o programa procura analisar (i) os elementos que compõem o estabelecimento, o que inclui o estudo de alguns aspectos da propriedade intelectual, (ii) a transferência do estabelecimento.

IV – A atividade empresarial: o programa procura analisar (i) o capital, o que inclui o estudo das formas para sua integralização inicial de acordo com o tipo de empresário legal; (ii) a busca por

financiamento para o início da atividade, para sua manutenção e inovação; (iii) os títulos de crédito, considerando o seu papel atual para o desenvolvimento da atividade empresarial e as transformações que sofreu ao longo do tempo; (iv) as novas formas de desenvolvimento da atividade empresarial surgidas principalmente após o surgimento da internet.

Obs.: Todos estes aspectos são trabalhados de forma integrada ao longo do curso, sem seguir esta divisão estanque, o que seria contrário à compreensão jurídica do fenômeno da empresa proposta na ementa.”

2- Entrevista.

Critério(s) de desempate: Maior nota na Disciplina de Teoria Jurídica da Empresa.

## **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 19 a 23 de outubro

LINK: <https://forms.gle/A3vtspYxxcgWm9fa6>

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

Prova: O formulário da prova deve ser respondido e enviado até às 23h55 do dia 25 de outubro.

Entrevista: As entrevistas serão realizadas de forma virtual através do Meet, no dia 26 de outubro a partir das 15h.

LINK PROVA(S): <https://forms.gle/c37186KWHCLT68HH9>

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 28 de outubro a partir das 12 horas

LINK: A ser divulgado.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2020.

Kelly Baião  
Chefe do Departamento de Direito Privado

Maíra Fajardo Linhares Pereira  
Professora Orientadora